


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PMB**

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Srº ERALDO DE ANDRADE SANTOS, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de SAÚDE a Sra. ANA CRUZ DE ANDRADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho o Srº EDSON ALVES DO NASCIMENTO e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/04/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos do Decreto nº. 190 de 24 de julho de 2017, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, ficam registrados neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor - Itens 08, 09, 13 e 14, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.537.181/0001-64, com sede à Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, telefone: (81) 3534-5246, representada por sua Procuradora, Srª Juliany Chaves da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua da Mangueira, nº 23, Atalaia – Escada/PE, RG nº 7.166.869 SDS/PE, CPF nº 078.997.914-48.

Valor total registrado: R\$ 140.640,00 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

1.2 – Fornecedor – Itens 03, 04, 05 e 07, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 18.650.027/0001-95, com sede à Rua Alfredo Guimarães, nº 05, 1º andar, sala 02, Pijubá, Salvador/BA, CEP: 41.900-426, telefone: (71) 3181-8114, representada por seu Sócio Administrador, o Srº Paulo Roberto de Souza Sapucaia, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Guimarães, 05, térreo, Amaralina – Salvador/BA, RG nº 749.899.107, CPF nº 883.429.565-04.

Valor total registrado: R\$ 26.364,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

1.3 – Fornecedor – Item 06, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.278.884/0001-10, com sede à Rua B, nº 226, Bairro Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, telefone: (79) 3041-7611, representada por

seu Sócio Administrador, o Srº Frederico de Oliveira Rosa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Hermes Fontes, nº 2022 apt. 1204 Cond. Ipê Morada das Árvores, Bairro Luzia – Aracaju/SE, RG nº 1.219.105-5, CPF nº 101.733.496-09.

Valor total registrado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

1.4 – Fornecedor – Item 11, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa MESSALA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 04.115.692/0001-74, com sede à Rua Laranjeiras, nº 151, Ed. Mayara, Sala 18, Bairro Centro – Aracaju/SE, CEP: 49.010-000, telefone: (79) 3211-0969, representada por seu Sócio Administrador, o Srº Valter Ferreira Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 315, Bairro Santo Antônio – Aracaju/SE, RG nº 347.626, CPF nº 102.566.875-87.

Valor total registrado: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

1.5 – Fornecedor – Itens 01 e 10, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa NPR COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 11.449.049/0001-42, com sede à Rua São José, s/nº, 1º Andar, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000, telefone: (79) 8818-9366, representada por seu Sócio Administrador, o Srº Ítalo José Santos Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Edézio Vieira de Melo, nº 610, Bairro Centro – Cedro de São João/SE, RG nº 2.155.463-3, CPF nº 048.262.405-11.

Valor total registrado: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

1.6 – Fornecedor – Item 12, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 05.269.798/0001-95, com sede à Rua Bahia, 806 A – Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-000, telefone: (79) 3222-3961, representada por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seu Sócio Administrador, o Srº Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Antônio Teixeira nº 100, Condomínio Canto Belo, Edf. Sabiá – Apto 901, Bairro Jabotiana – Aracaju/SE, RG nº 3.406.657-8, CPF nº 084.625.084-52.

Valor total registrado: R\$ 36.855,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

1.7 – Fornecedor – Item 02, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Empresa ZUMED COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 06.345.634/0001-62, com sede à Rua 7, Nº 157, Conjunto João Alves, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por LUAN RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.201.709-7 SSP/ SE, CPF nº 049.033.795-31.

Valor total registrado: R\$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de **Contrato/Ordem de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 03/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato/Ordem de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 03/2018**.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 190/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O contrato será encaminhado ao fornecedor juntamente com nota de empenho;

5.1. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, de acordo com as necessidades deste MUNICÍPIO;

6: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 03/2018;

6.1 – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

6.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do produto, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

6.6 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.7 - Possibilitar ao Município de Boquim, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

6.8 - Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

6.9 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

6.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;

6.11 - Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

6.12 - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

6.13 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

6.14 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

6.15 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

6.16 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

6.17 - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

6.18 - Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

6.19 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim;

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

7.1 - todo e qualquer dano que causar ao Município de Boquim ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Boquim;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2 - qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza ao Município de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

8. Compete ao MUNICÍPIO DE BOQUIM:

8.1 - MUNICÍPIO DE BOQUIM ou órgãos participantes obriga-se a:

8.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

8.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

8.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

8.5 – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

9. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de contrato/ordem de fornecimento;

9.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 15 (quinze) dias;

9.3 – A entrega dos produtos, deverá ser no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, Localizado na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, Centro no horário de 07:00 as 13:00;

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital;

9.5. Entregue o material, esse será recebido:

9.5.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, “a” e “b” e art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

9.5.2 O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9.4. Fica assegurado ao Município de Boquim e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias conforme Termo de Referência.

9.5. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I e seus Encartes;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

10.2. Caberá a Secretária atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle do fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

10.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2018 e 2019. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas:

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor do produto entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (*cinco por cento*) por dia sobre o valor da Aquisição dos produtos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.

d) 5% (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 20% (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE

14.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Boquim, decorrentes das infrações cometidas.

18.0 -- DAS CONTRATAÇÕES

18.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, através de **CONTRATO**, para fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Os preços contratados são irrevogáveis.

19 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

20 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

21 – DO FORO:

21.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Boquim(SE), 03 de abril de 2018.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Boquim – Órgão Gerenciador


ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar – Órgão Participante


EDSON ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social – Órgão participante


ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
S^{ra} JULIANY CHAVES DA SILVA



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
 BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
 Srº PAULO ROBERTO DE SOUZA SAPUCAIA

[Handwritten signature]
 ZUMED COMERCIAL LTDA - ME
 Srº LUAN RODRIGUES DOS SANTOS

[Handwritten signature]
 FOR MOVEIS LTDA
 Srº CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA

[Handwritten signature]
 MESSALIA COMERCIAL LTDA. - ME
 Srº VALTER FERREIRA SANTOS

[Handwritten signature]
 NPR COMERCIO LTDA ME
 Srº ÍTALO JOSÉ SANTOS SOUZA

[Handwritten signature]
 LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 Srº FREDERICO DE OLIVEIRA ROSA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

EMPRESA ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	"Conjunto Aluno (cja 06) - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 760mm Cadeira - 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm."	UN	130	KUTZ METALÚRGICA	238,00	30.940,00
9	"Conjunto Aluno (cja 03) - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 590mm Cadeira - 510 x 360 x 690mm Descrição: Mesa: Estrutura	UN	100	KUTZ METALÚRGICA	200,00	20.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm"

13.

"Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 640mm Cadeira - 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro

UN

351

KUTZ METALÚRGICA

230,00

80.730,00



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm."</p>					
14	<p>"Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos</p>	UN	39	KUTZ METALÚRGICA	230,00	8.970,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20.7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm."

VALOR TOTAL	140.640,00
--------------------	-------------------

EMPRESA BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Mesa plástica infantil, com 04 cadeiras	UN	16	BAEMA	129,00	2.064,00
4	"MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m L a r g u r a / P r o f u n d i d a d e : 1, 0 0 m L I N H A VENETTO Revestimento: tampo e painéis constituídos em MDP 15 mm Cores Disponíveis: azul, branco, cristal, preto, mármore, tabaco, nogal, cobalto, ovo e argila Acabamento: perfil boleado 180°, preto, branco, azul, cristal, alumínio, ovo, grafite, cobalto e argila Estrutura: Pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta, grafite, cristal, alumínio, ovo, branco, cobalto, azul e argi"	UN	8	MARTINUCCI	980,00	7.840,00



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	"MESA DE REUNIÃO OVAL Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento: 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00m LINHA VENETTO Revestimento: tampos e painéis constituídos em MDP 15 mm Cores Disponíveis: azul, branco, cristal, preto, márfil, tabaco, nogal, cobalto, ovo e argila Acabamento: perfil boleado 180°, preto, branco, azul, cristal, alumínio, ovo, grafite, cobalto e argila Estrutura: Pintura epóxi a pó com tratamento antiferrugem, preta, grafite, cristal, alumínio, ovo, branco, cobalto, azul e argila"	UN	11	MARTINUCCI	920.00	10.120.00
7	"Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodizio. Puxadores em poliestireno na cor cinza cristal. Fechaduras em aço comado. Com chaves individuais nas gavetas. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm. Em MDF 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Fazer conferência das dimensões no local de instalação antes da fabricação. Modelo WET-4043. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Montagem: Inclusa, Procedência: Nacional, Garantia do Fabricante: 01 (um) ano, Assistência Técnica: No município de Boquim/Se"	UN	20	MARTINUCCI	317.00	6.340.00
VALOR TOTAL						26.364.00

EMPRESA LICITADA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	"GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE 320 L - 01 PORTA - Capacidade Total: Mínima de 320 litros; - Capacidade da geladeira: Mínimo de 290 litros; - Capacidade do freezer: Mínimo 40 litros; - Tipo de degelo: FrostFree - Eficiência Energética A; - Consumo aproximado de energia (KWH) 36,60; -	UN	8	CONSUL	1.500.00	12.000.00



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pés niveladores: - Controle de temperatura: - Tensão/Voltagem 110V: - Cor Branco:"

VALOR TOTAL	12.000,00
--------------------	------------------

EMPRESA MESSALA COMERCIAL LTDA ME

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Caixa acústica amplificada 500/600 W, em madeira, alto-falante de 15", 03 vias, Ti+ drive de médio. Garantia de pelo menos 1 ano, com assistência técnica no estado de Sergipe	UN	10	FRAHM CM 900 BT	1.250,00	12.500,00

VALOR TOTAL	12.500,00
--------------------	------------------

EMPRESA NPR COMÉRCIO LTDA ME

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Secador de cabelo profissional	UN	6	PHILCO	165,00	990,00
10	FORNO MICROONDAS - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 54,70 CM, ALTURA 32,70 CM, POTÊNCIA 900 WATT, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIMER	UN	5	PHILCO	522,00	2.610,00

VALOR TOTAL	3.600,00
--------------------	-----------------

EMPRESA TOP MÓVEIS LTDA

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS (com instalação completa no local) , hi wall, 3 velocidades insuflamento com aletas horizontais e verticais, tensão 220 volts, frequência 60 hz, controle remoto sem fio, ciclo frio, compressor rotativo, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar,	UN	13	ELGIN/ECO	2.835,00	36.855,00



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tratamento anticorrosivo, timer 24horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses, classificação de eficiência Assistência Técnica no Estado de Sergipe. Com instalação completa no local"

VALOR TOTAL	36.855,00
-------------	-----------

EMPRESA ZUMED COMERCIAL LTDA ME

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	"Televisor LED 50' - Tamanho de tela 50 polegadas, tipo de tela LED, tela plana. Video: Full HD, Formato Widescreen 16:9, HDTV Ready. Áudio: SAP, Audio Return Channel, Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby Pulse, S-Force Front Surround 3D, S-Master. - Processador de imagem X-Reality PRO, USB Play, Bandas analógicas para entrada de antena UHF e VHF, conversor para tv digital integrado. Conexões: USB, HDMI, vídeo composto, áudio analógico, ethernet e saída de áudio/fone de ouvido. Controle remoto. Cor preta. Garantia mínima: 12 meses"	UN	5	PHILCO	2.740,00	13.700,00
VALOR TOTAL						13.700,00

(Handwritten signatures and marks)